



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

João da Luz

EM 02 / 06 / 2017

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS - PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS - ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO



Fls. 13

PROTOCOLO Nº _____
Data 02/06/17 15:35 horas

Serviço de Expediente

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIENCIA E
TECNOLOGIA sobre PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº: 076/17, de 09/05/2017 que DISPOE
SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ
ANAPOLINA A SRA. ELENA PEREIRA DIAS.

AUTOR: Vereador Domingos Paula

RELATOR: João César Antônio / 'João da Luz' - PHS

I - RELATÓRIO

Trata-se de Concessão de título de cidadã Anapolina a
Sra. Elena Pereira Dias.

O projeto de Decreto Legislativo é de autoria do Vereador
Domingos Paula.

O protocolo do Projeto de Lei se deu no dia 09/05/2017;
No dia 10/05/2017 o Depto. De Arquivo deu parecer sob o
projeto de Lei, sob ofício de nº: 053/2017;

Dia 23/05/2017 a Sra. Vereadora Thaís Souza procedeu
seu voto no projeto;

Dia 02/06/2017 o Sr. Vereador "João da Luz -PHS foi
nomeado relator;

Em momento atual o Projeto de Lei encontra-se na
Comissão de Constituição, Justiça e Redação aguardando.

Assim, passo ao meu voto.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em questão tem por finalidade específica
de conceder título de cidadã Anapolina a Sra. Elena Pereira Dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

referido projeto mostra-se salutar e de extrema importância, pois por meio deste título a Sra. Elena Pereira Dias passa a ter por reconhecido todos os seus feitos realizados junto à cidade.

A mesma é conhecida por ter firmado gerações nesta cidade, pois possui seis filhos vivos, vinte e dois netos e trinta bisnetos.

Além desses quesitos a Sra. Elena Pereira Dias ainda engrandece muito nossa cidade por ter feito deste município seu verdadeiro lar. A Sra. Elena Pereira Dias mora em Anápolis a setenta e seis anos e neste ano, 2017, completa 105 anos de idade.

Sua contribuição para com Anápolis vai além de moradia, viver em Anápolis para a Sra. Elena Pereira Dias é questão de honra e lar. Aqui fincou estacas, criou seus filhos, viu seus netos crescerem e se eternizou através de seus bisnetos.

Em muito a cidade de Anápolis tem para aprender com esta Sra., que com muito esforço lutou para vencer nesta cidade, lutou para fazer com que seus filhos vencessem também aqui e hoje colhe os louros deste plantio por meio desta singela homenagem que esta cidade por meio da Câmara Municipal de Anápolis possui condições em oferta-lhe não apenas como mérito mas sim, como retribuição por todo o investimento realizado em nossa terra.

De modo que é mais que merecido este título, por ser de alma uma cidadã Anapolina.

Pela importância do projeto para a população do Município de Anápolis voto favorável a aprovação desta Lei.

Desta feita, o Projeto de Lei foi protocolado no prazo fixado em lei, bem como foi proposto por vereador habilitado e dentro dos tramites legais e por merecer total respaldo e por estar apto à apreciação desta Casa Legislativa que do ponto de vista do relator vota favorável.

Sala de Comissão, 02 de Junho de 2017.

João César Antônio Pereira
João da Luz
Vereador

[Signature]
Pastor Elias Ferreira
Vereador

JOÃO CESAR ANTONIO PEREIRA/'JOÃO DA LUZ'- PHS

VEREADOR RELATOR

[Signature]
Luzimar Silva
Vereador

[Signature]
Pedro Antônio Mariano de Oliveira
VEREADOR

Entremetido na MESA em
02 de Junho de 2017

[Signature]
Maria Geiz Sanches
Vereadora